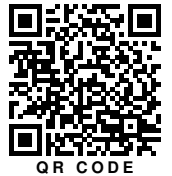




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 05 de abril de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1068



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 032/2023)	3
PORTARIA (Nº 013/2023)	4
PORTARIA (Nº 014/2023)	5
PORTARIA (Nº 015/2023)	6
PORTARIA (Nº 016/2023)	7
PORTARIA (Nº 017/2023)	8
PORTARIA (Nº 018/2023)	9
PORTARIA (Nº 019/2023)	10
PORTARIA (Nº 020/2023)	11
PORTARIA (Nº 021/2023)	12
PORTARIA (Nº 022/2023)	13
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
AVISO LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023)	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 0132/2023)	14
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023)	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023)	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023)	17
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023)	24
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023)	25
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023)	26

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 05 de abril de 2023 • Ano VII • Edição N° 1068

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
EXTRATO (CONTRATO N° 0133/2023)	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
EXTRATO (CONTRATO N° 0130/2023)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 032/2023)



DECRETO Nº 032 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Exonera, a pedido, o servidor **SILVIO DA SILVA PEIXINHO**, do cargo de Tutor, na Secretaria de Educação no município de Governador Mangabeira e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir do dia 01 de abril de 2023, o senhor **SILVIO DA SILVA PEIXINHO**, do cargo de **TUTOR, CPM 3**, na Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Mangabeira.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de **abril** de **2023**.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000

www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 013/2023)



PORTARIA Nº 013 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **TATIANE CERQUEIRA LIMA PASSOS**, a partir de 03 de abril do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2023.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 014/2023)



PORTARIA Nº 014 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **DÉBORA REGINA DA HORA FERREIRA CASAES**, a partir de 03 de abril do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2023.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 015/2023)



PORTARIA Nº 015 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.


RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **GIRLENE BARBOSA RODRIGUES**, a partir de 03 de abril do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2023.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 016/2023)



PORTARIA Nº 016 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **ELIANA DE SOUZA BRANDÃO NASCIMENTO**, a partir de 03 de abril do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2023.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 017/2023)



PORTARIA Nº 017 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS ALVES**, a partir de 03 de abril do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2023.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 018/2023)



PORTARIA Nº 018 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **PRISCILA LÚCIA GOMES DA SILVA**, a partir de 03 de abril do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2023.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 019/2023)



PORTARIA Nº 019 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **JOSELICE ALVES DA SILVA**, a partir de 03 de abril do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2023.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 020/2023)



PORTARIA Nº 020 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **REGINALVA ARAÚJO DOS SANTOS PEREIRA**, a partir de 03 de abril do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2023.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 021/2023)



PORTARIA Nº 021 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **RUTE DE SOUZA BRANDÃO DA SILVA**, a partir de 03 de abril do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2023.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 022/2023)



PORTARIA Nº 022 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **INAÍ DE CASTRO SILVA**, a partir de 10 de abril do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2023.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 026/2023

A COPEL torna público realizará licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 026/2023. Proc. Adm. Nº 000113/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição de diversos materiais esportivos, entre outros para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme edital e anexos. Abertura: 08:30hs do dia 19/04/2023 na sala de reuniões da COPEL na PMGM. Rua José Martins, Centro, Gov. Mangabeira – BA. Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com, de segunda a sexta, no endereço supra.

Governador Mangabeira – Bahia, 04 de abril de 2023.

Luís Armando
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0132/2023)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0132/2023

Dispensa de Licitação nº 075/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): C COSTA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – JOTAPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL, com o CNPJ sob nº 27.643.945/0001-88, situada na Rua Caititu, nº 383 A, Bairro: Centro, CEP: 44.340-000, Muritiba – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa para confecção e aplicação de vinil perfurado/personalizado e PVC adesivado/personalizado, para serem colocados em portas e janelas das unidades públicas da Administração Municipal. VALOR: R\$ 16.602,45 (dezessete mil seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). PERÍODO: 04/04/2023 À 30/07/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018, para a contratação direta com a empresa C COSTA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – JOTAPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL, com o CNPJ sob nº 27.643.945/0001-88, situada na Rua Caititu, nº 383 A, Bairro: Centro, CEP: 44.340-000, Muritiba – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de empresa para confecção e aplicação de vinil perfurado/personalizado e PVC adesivado/personalizado, para serem colocados em portas e janelas das unidades públicas da Administração Municipal, no valor global de R\$ 16.602,45 (dezesete mil seiscientos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Governador Mangabeira – Bahia, 04 de abril de 2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023)



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2023

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e o Decreto Municipal 042/2022 de 01 de novembro de 2022, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 020/2023**, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de bombas e serviços de manutenção, retirada e instalação, serviços de rebobinamento em bombas e motores e serviços em painel de comando dos sistemas de abastecimento de água nas diversas localidades do Município, conforme edital e seus anexos, e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – SRP nº **020/2023**, sendo vencedora a empresa: **DTECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – DTECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO, com o CNPJ nº 13.476.847/0001-99**, situada na Avenida Alberto Passos, s/n, Bairro Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, vencedora do **LOTE I** com o valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) e do **LOTE II** com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Ciência aos interessados, da decisão.

Valor Global da Licitação: R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 05 de abril de 2023.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023)



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP	Número 020/2023
---	---------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2023, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **DTECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – DETECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO, com o CNPJ nº 13.476.847/0001-99**, situada na Avenida Alberto Passos, s/n, Bairro Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Douglas Lopes dos Santos Conceição, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 08846758-03 SSP/BA e CPF nº 937.442.185-20, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães, nº 627, Bairro: Ana Lúcia, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, conforme decisão exarada no processo do pregão Presencial Por Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de bombas e serviços de manutenção, retirada e instalação, serviços de rebobinamento em bombas e motores e serviços em painel de comando dos sistemas de abastecimento de água nas diversas localidades do Município, conforme edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a contratação de empresa para aquisição de bombas e serviços de manutenção, retirada e instalação, serviços de rebobinamento em bombas e motores e serviços em painel de comando dos sistemas de abastecimento de água nas diversas localidades do Município, conforme edital e seus anexos, de acordo com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 020-PRP/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado na proposta vencedora deste certame.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxa de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal Da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 03 (três) dias, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 03 (três) dias, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



que ocorra motivo justificado e aceite pelo MUNICÍPIO.

7.8. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item

7.9. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

7.10. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

7.11. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

7.12. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

7.13. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

8.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

8.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

8.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

9.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I – pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

9.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 9.2., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

9.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

10. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**DOUGLAS LOPES DOS SANTOS CONCEIÇÃO
DTECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA –
DETECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO.
CONTRATADO (A).**

Anexo I:

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023.

Assunto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de bombas e serviços de manutenção, retirada e instalação, serviços de rebobinamento em bombas e motores e serviços em painel de comando dos sistemas de abastecimento de água nas diversas localidades do Município, conforme edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 05 de abril de 2023.

Classificação:	
Empresa: DTECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – DETECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO.	CNPJ: 11.476.847/0001-99
Endereço: Avenida Alberto Passos, s/n, Bairro: Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia.	
E-mail: dtcmotores@hotmail.com	Fone: (75) 3621-1535
Representante: Douglas Lopes dos Santos Conceição.	
RG: 08846758-03 SSP/BA	CPF: 937.442.185-20
TOTAL DO LOTES:	R\$ 165.500,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E SESENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS.	

LOTE I – AQUISIÇÃO DE BOMBAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	UNDS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	BOMBA SUBMERSA 0,5CV MONOFÁSICA 220V.	05	UNDS	SCHNEIDER	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
02	BOMBA SUBMERSA 1,5CV MONOFÁSICA 220V.	05	UNDS	SCHNEIDER	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
03	BOMBA SUBMERSA 3,0CV MONOFÁSICA 220V.	05	UNDS	EBARA	R\$ 3.450,00	R\$ 17.250,00
04	BOMBA CENTRIFUGA ME33250 B160 25 CV T 60 HZ 4 V	02	UNDS	SCHNEIDER	R\$ 26.375,00	R\$ 26.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 93.500,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



LOTE II – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REBOBINAMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNDS	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA DE 1 A 2CV.	10	UNDS	DTEC	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
02	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA DE 3 A 5 CV.	10	UNDS	DTEC	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
03	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM BOMBA SUBMERSA DE 0,5 A ¾ CV.	10	UNDS	DTEC	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
04	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR 25CV II POLOS.	10	UNDS	DTEC	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
05	SERVIÇO GERAL DE BOMBA DE 1 A 2CV.	10	UNDS	DTEC	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
06	SERVIÇO GERAL DE BOMBA DE 2 A 5CV.	10	UNDS	DTEC	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
07	SERVIÇO GERAL DE BOMBA DE 0,5 A ¾ CV.	10	UNDS	DTEC	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
08	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA.	10	UNDS	DTEC	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
09	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA.	10	UNDS	DTEC	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
10	SERVIÇO EM PAINEL DE COMANDO.	10	UNDS	DTEC	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 72.000,00

DOUGLAS LOPES DOS SANTOS CONCEIÇÃO
DTECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA –
DETECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO.
CONTRATADO (A).

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023)



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:

DTECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – DETECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO

CNPJ: 13.476.847/0001-99

Avenida Alberto Passos, s/n, Bairro: Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia.

ATT: Sr Douglas Lopes dos Santos Conceição.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **DTECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – DETECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO**, com o CNPJ nº **13.476.847/0001-99**, situada na Avenida Alberto Passos, s/n, Bairro: Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente ao Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de bombas e serviços de manutenção, retirada e instalação, serviços de rebobinamento em bombas e motores e serviços em painel de comando dos sistemas de abastecimento de água nas diversas localidades do Município, conforme edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do **Pregão Presencial – SRP nº 020/2023**.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins, nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023)



**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 020/2023**, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de bombas e serviços de manutenção, retirada e instalação, serviços de rebobinamento em bombas e motores e serviços em painel de comando dos sistemas de abastecimento de água nas diversas localidades do Município, conforme edital e seus anexos, e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – SRP nº 020/2023, sendo vencedora a empresa: **DTECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – DETECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO**, com o CNPJ nº **13.476.847/0001-99**, situada na Avenida Alberto Passos, s/n, Bairro Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, vencedora do **LOTE I** com o valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) e do **LOTE II** com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Ciência aos interessados, da decisão.

Governador Mangabeira – Bahia, 05 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023)



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 020/2023.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira – Bahia, designados pelo Decreto nº 042/2022 de 01 de novembro de 2022, pelo Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP nº 020/2023**, do Tipo Menor Lote, oriunda do Processo Administrativo de nº 00095/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de bombas e serviços de manutenção, retirada e instalação, serviços de rebobinamento em bombas e motores e serviços em painel de comando dos sistemas de abastecimento de água nas diversas localidades do Município, conforme edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **DTECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – DETECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO**, com o CNPJ nº **13.476.847/0001-99**, situada na Avenida Alberto Passos, s/n, Bairro Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, vencedora do **LOTE I** com o valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) e do **LOTE II** com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial

Carlos Arthur Silva de Souza
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira de Santana
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0133/2023)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2023 – CONTRATO Nº 0133/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador mangabeira – Bahia. **CONTRATADA:** DTECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – DETECMOTORES COMÉRCIO E LOCAÇÃO, com o CNPJ nº 13.476.847/0001-99, situada na Avenida Alberto Passos, s/n, Bairro Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de bombas e serviços de manutenção, retirada e instalação, serviços de rebobinamento em bombas e motores e serviços em painel de comando dos sistemas de abastecimento de água nas diversas localidades do Município, conforme edital e seus anexos. **VALOR:** R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). **PERÍODO:** 05/04/2023 À 05/04/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0130/2023)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0130/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 018/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). **CONTRATADO (A):** OP DOS SANTOS PRÉ-MOLDADOS LTDA – ZÉ DA LAJE – CNPJ: 44.637.984/0001-91. **OBJETO:** Aquisição de diversos materiais do tipo: pedras do tipo bloquetes, piso de concreto, mine guias, estacas em concreto, postes em concretos, tampões de fossas, meio fios, para pavimentação de ruas, praças e outros serviços a serem realizados pela administração municipal. **VALOR:** R\$ 592.094,38 (quinhentos e noventa e dois mil e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). **PERÍODO:** 04/04/2023 À 04/04/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal